



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/85

A MESA DIRETORA desta Augusta Casa de Leis, usando das atribuições legais e regimentais, que lhe é conferida, apresenta honrados pares o Projeto Decreto Legislativo, que concede aumento, de salários aos seus funcionários.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições, que são conferidas por Lei, FAZ saber que o Plenário das deliberações da CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA, APROVOU e EU PROMULGO o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Considerando o elevado aumento do custo de vida, bem como a inflação desencadeada e ainda o baixo salários que vinham recebendo os funcionários desta Câmara:

DECRETA:

- Art. 1º - Fica estipulado o salário do Secretário em Cr\$ 1.000.000, Contador em Cr\$ 600.000, Auxiliar da secretaria em Cr\$ 500.000, Auxiliar de serviços gerais em Cr\$ 333.120.
- Art. 2º - Os salários constante do Art. anterior tem efeito retroativo em 1º de Maio de 1.985.
- Art. 3º - As despesas decorrente do presente Decreto, ficam por conta das dotações orçamentárias e de suplemento e anulações de dotações não utilizadas.
- Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
- § Único - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araputanga, 17 de Junho de 1.985.


Odair Mezanini
Presidente